



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 612/11-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 367.2011.CSMP.531830.2011.41752, do Relatório nº 10/2011.1ªCA.531814.2011.41752, bem como do Despacho nº 255.2011.CGMP.531806.2011.41752, oriundo da douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, no tocante à propositura de vitaliciamento do Promotor de Justiça Substituto, Doutor Igor Starling Peixoto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II, alínea “d”, da Lei Complementar nº 011/93;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 11 de novembro de 2011;

RESOLVE:

CONFIRMAR, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o Excelentíssimo Senhor Doutor **IGOR STARLING PEIXOTO**.

Dê ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de novembro de 2011.

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Presidente, por substituição legal

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

MARIA JOSÉ DA SILVA NAZARÉ
Membro e Secretária

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO
Membro

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES
Membro